



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de abril de 2021

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.677, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Gol 1.6 Power, placas DKI 0823, prefixo 608, à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, visando à melhoria dos serviços prestados pela Empresa na ampliação das moradias de interesse social.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, ano/modelo 2009, patrimoniado sob nº 123.859, placas DKI 0823, prefixo 608, à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.727.385/0001-15, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900B, bairro Algodão, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente SÉRGIO MALUF CHAIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 111.734.848-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.140.246-0, visando à melhoria dos serviços prestados pela Empresa na ampliação das moradias de interesse social.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo público de licitação, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2024, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando ao seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a EMDHAP estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 123.859 a destinação do referido bem para a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Transportes Internos - interino

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente da EMDHAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.727.385/0001-15, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900B, bairro Algodão, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente SÉRGIO MALUF CHAIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 111.734.848-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.140.246-0, em face do Decreto Municipal nº 18.677, de 19 de abril de 2021, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, abaixo descrito, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, ano/modelo 2009, patrimoniado sob nº 123.859, placas DKI 0823, prefixo 608”

O Sr. Sérgio Maluf Chaim, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 18.677, de 19 de abril de 2021, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO MALUF CHAIM  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP

DECRETO Nº 18.687, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 660.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32311	1751200232396	337170	Rateio Pela Part. em Cons. Públ.: R\$10.000,00
2)	32	32316	1712300062405	339092	Desp. de Exercícios Anteriores: R\$190.000,00
3)	32	32317	1745200232408	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$200.000,00
4)	32	32317	1745200232408	449052	Equipam. e Material Permanente: R\$5.000,00
5)	32	32318	1745200232413	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$5.000,00
6)	32	32319	1751200232424	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$250.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.696, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medidas da FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto nº 18.676/2021 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que através da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 09 de maio de 2.021, mantendo todo o Estado na FASE DE TRANSIÇÃO do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço,

CONSIDERANDO que as determinações municipais baixadas para a FASE DE TRANSIÇÃO constam do Decreto nº 18.676, de 16 de abril de 2.021, alterado pelo Decreto nº 18.686, de 23 de abril de 2.021,

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 09 de maio de 2.021, o prazo da quarentena previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Nos termos do Plano São Paulo ficam prorrogadas as determinações constantes do Decreto nº 18.676, de 16 de abril de 2.021, alterado pelo Decreto nº 18.686, de 23 de abril de 2.021, ficando estabelecido que as atividades não essenciais autorizadas a funcionar presencialmente poderão fazê-lo no horário entre 06hs e 20hs.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III, IV e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2020  
Aquisição de materiais e proteção e segurança.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DESERTO	
2	DESERTO	
3	DESERTO	
4	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	20,00
5	DESERTO	
6	DESERTO	
7	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
9	DESERTO	
10	DESERTO	
11	FRACASSADO	
12	FRACASSADO	
13	DESERTO	
14	DESERTO	
15	LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	19,00
16	DESERTO	
17	DESERTO	
18	DESERTO	
19	DESERTO	
20	MATHEUS PEDROSO	34,99
21	DESERTO	
22	DESERTO	
23	DESERTO	



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



24	DESERTO	
25	FRACASSADO	
26	FRACASSADO	
27	LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	12,30
28	DESERTO	
29	DESERTO	
30	FRACASSADO	
31	DESERTO	
32	DESERTO	
33	DESERTO	
34	FRACASSADO	
35	FRACASSADO	
36	DESERTO	
37	DESERTO	
38	DESERTO	
39	FRACASSADO	
40	FRACASSADO	
41	DESERTO	
42	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,33
43	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,80
44	DESERTO	
45	DESERTO	
46	DESERTO	
47	DESERTO	

Piracicaba, 28 de abril de 2021.

NANCY FERRUZZI THAME  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 52/2020 prorrogação

Objeto: Execução de obras de reestruturação da piscina do Complexo Aquático de Piracicaba – reforma das piscinas adaptada e de biribol. Entrega das Propostas: até 02/06/2021 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 29 de abril de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 140/2021  
Fornecimento Parcelado de Material de Laboratório.

Comunicamos que o referido pregão foi Deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 14/05/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de abril de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de calhas e reservatório de água.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de abril de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

[sinalabertopravida.com.br](http://sinalabertopravida.com.br)

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio

Realização





## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

37º G FABIO LUIZ VIEIRA MARCONDES

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

10º G RAYZZA TOMAZ GRIEBELER

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

8º G ROSANA APARECIDA SOARES  
12º G LETICIA DANTAS MOREIRA  
14º G MARIANA MALHEIRO NEGRAO BANDEIRA

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

1º G BRUNO MENDES MUNARI

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

1º A MURILO CRUZ DE FRANCA

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

3º G FELIPE CONCEICAO ANANIAS

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

1º G VICTOR SANTOS DE SOUZA  
2º G JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO NOME

135º G LUCIANE APARECIDA MONTEIRO  
137º G RENNAN FRANCISCO SANCHES  
29º A EURIDES DERODELVA FLORENCO  
140º G KETLYN BALBINOTTI DE ANDRADE

Piracicaba, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2021

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO Deferido de acordo com o artigo 75  
VERA CRISTINA BENIGNA SANTOS RIBEIRO, nº funcional 142531, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 56088/2021

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA Deferido 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.  
VILSON MILESKI, nº funcional 107337, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 66690/2019.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO “DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.  
LUIZ BALDINI NETO, nº funcional 163242, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01/06/2021, Protocolo nº 42079/2021.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA “DEFERIDO”  
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA, nº funcional 233927, MOTORISTA, junto à PROCURADORIA GERAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 52824/2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALAN RODRIGUES DE SOUZA, RG 467042640, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, referência I-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALANA CARVALHO DE OLIVEIRA, RG 475774103, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, referência I-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA RAFAELA DE ARAUJO RAMOS, RG 475961511, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA RUBIA DE MATOS, RG 430184992, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANNE FRANCINE DE OLIVEIRA ALVES, RG 470948267, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CELIO FORTES GOMES, RG 628230977, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA, RG 28301362x, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS, RG 309523540, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DENIS HELBERT DE OLIVEIRA, RG 272901817, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, referência I-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FRED SCHINAIDER CERQUEIRA, RG 328764425, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 9175/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELA BONIFACIO MARTINS NOGUEIRA, RG 324975995, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOÃO GABRIEL DIAS COLOSSO, RG 321587534, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOAO VINICIUS FERNANDES BEATA TEIXEIRA, RG 44815694-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO VASCULAR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIO PEDRO DOS SANTOS, RG 494090686, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA YASSUMOTO, RG 470952684, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DERMATOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, RG 40742958X, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIVIAMARAL BEZERRA, RG 1917272, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4389/1997 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIA MARIA DA SILVA MACHUCA, RG 537189798, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELO DE CASTRO CESAR, RG 181361437, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 9175/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATHALIA DRAGO RIBEIRO, RG 490383221, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 3958/1995, 4064/1996, 4484/1998 e 5247/2003, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). POLIANA SOUZA DOS SANTOS, RG 0876622724, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). REGINA CELIA DA CRUZ SALLES BUENO, RG 236402808, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA, RG 212815428, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VITOR HENRIQUE CARVALHO SILVA, RG 0005424483, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H , referência I-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WESLEY BATISTA DE CAMPOS, RG 206274105, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2020  
PROCESSO Nº 144.103/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	11.250	Caixas	Luvas de Vinil	R\$ 83,19	R\$ 935.887,50
02	3.750	Caixas	Luvas de Vinil	R\$ 83,19	R\$ 311.962,50

Itens 01 e 02 – ALFAMAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 051 DE ABRIL DE 2021.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "MAXIMIANO FERMINO GIL"

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, RENATA MACHUCA CELINI DE SOUZA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BRUNA ARTHUR BARELLA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 325.846.558-45 e portadora do RG 43.553.322-8 e do número funcional 20.177-4, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3039, Apartamento 202, Bloco 33, Piracicamirim, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maximiano Fermينو Gil" pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de abril a 24 de outubro de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 28 de abril de 2021.

João Marcos Thomaziello  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021  
PROCESSO Nº 165.823/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.200	Env.	BICARBONATO DE SÓDIO: pó para aparelho de jato de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal super fina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva. Com a seguinte característica: envelopes plástica ou de alumínio contendo 40grs cada. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE.	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
04	50	Frasco	CARIOSTÁTICO 12% - solução diamino fluoreto de prata. Frasco com 10ml.	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
06	15	Caixa	EDTA trissódico - concentração 24%, formulação em gel hidrossolúvel pH entre 8,5 a 9,0. Apresentação caixa 2 x 3g seringas + 06 bicos aplicadores.	R\$ 7,35	R\$ 110,25
08	100	Frasco	EUGENOL de 20 ml.	R\$ 9,22	R\$ 922,00
09	3.000	Comp.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa.	R\$ 0,13	R\$ 390,00
10	30	Frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 5,00	R\$ 150,00

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



12	150	Unid.	Formocresol que propicia mumificação pulpar contendo em sua formula formaldeído 19% tricresol 35%, glicerina 15%, veiculo aquoso q.s.p. 100 ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento. Frasco com 10 ml.	R\$ 3,40	R\$ 510,00
16	50	Unid.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
23	50	Bisn.	VERNIZ de fluoreto de sódio a 5% com 22.600 ppm de flúor em base de resina. Bisnaga com 10 ml.	R\$ 53,15	R\$ 2.657,50

Itens 03, 04, 06, 08 ao 10, 12, 16 e 23 – Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 138.351/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500.000	CAP	AMOXICILINA 500 MG.	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00

Item 01 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial (luvas).

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO DO ITEM
01	Fracassado	
02	fracassado	
03	Drogaria Duarte Ltda	1,099
04	Drogaria Duarte Ltda	1,078

Piracicaba, 22 de abril de 2021

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

Cerest Piracicaba  
Despacho da Diretora:

Protocolo nº 45236/2021

Mercantil do Brasil S.A.

Auto de imposição de penalidade de multa nº 098 Série AC

Expedido em 27/04/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87780/2020 e de Inscrição Municipal nº 52709/2010, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 52363, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62675 e 74572 e TEAF Nº 12450, todos de 27/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de abril de 2021.

CONTRIBUINTE:

LUIZ PAULO BEINOTTE JUNIOR ME

AV. RAPOSO TAVARES, 452 – MATÃO – PIRACICABA/SP

CEP 13401-542 - CNPJ 11.790.591/0001-64 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 618129.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2020  
PROCESSO Nº 65.632/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner e garrafas de tinta para impressora

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Unid.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, PRETO, RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544120-AL	R\$ 56,50	R\$ 847,50
02	10	Unid.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, CIANO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544220-AL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	10	Unid.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, MAGENTA, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544320-AL	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Item 01, 02 e 03 – Bruno Felipe Sarro de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2020  
PROCESSO Nº 65.632/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de toner e garrafas de tinta para impressora

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	10	Unid.	GARRAFA DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MODELO L3150, AMARELO, RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA T544420-AL	R\$ 44,20	R\$ 442,00

Item 04 – Jorge Donizete Esteves - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020  
PROCESSO Nº 40.663/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5	Un	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de 120 cm	R\$ 17,65	R\$ 88,25
2	20	Un	Óleo desengripante em spray. Óleo de base sintética biodegradável; desoxidante e antiferrugem; conteúdo: mínimo 300 ml	R\$ 6,10	R\$ 122,00
3	40	Un	Solução ácido muriático - galão com 5 litros	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
7	12	M²	Areia grossa	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
8	12	M²	Pedra I	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
9	15	Un	Torneira de bica para lavatório	R\$ 28,50	R\$ 427,50
10	80	Cj	Parafuso para vaso sanitário bucha s10	R\$ 3,50	R\$ 280,00
12	200	Un	Parafusos - banco de madeira 3/8 x 2 3/4	R\$ 0,89	R\$ 178,00
13	10	Cj	Reparo válvula hydra max	R\$ 27,50	R\$ 275,00
14	6	Pc	Vaso sanitário adulto – branco	R\$ 81,49	R\$ 488,94
15	6	Un	Assento para vaso sanitário acessibilidade de madeira - cor branca- dobradiças e parafusos em meta	R\$ 75,86	R\$ 455,16
16	10	Un	Assento sanitário	R\$ 16,40	R\$ 164,00
17	15	Un	Torneira para lavatório ½ metal	R\$ 30,00	R\$ 450,00
19	2	Un	Mictório de louca branco	R\$ 222,50	R\$ 445,00
21	250	Un	Parafuso sextavado - rosca inteira - 3/18" 1.1/2	R\$ 0,43	R\$ 107,50
23	10	Un	Parafuso sextavado - rosca inteira - 3/18" 1.1/2	R\$ 21,98	R\$ 219,80
26	10	Un	Espude para ligação de vaso sanitário	R\$ 1,00	R\$ 10,00



27	250	Un	Porca NC 3/8" (16 fios)	R\$ 0,09	R\$ 22,50
28	500	Un	Arruela Lisa polida 3/8" 25.4 x 1.2 mm	R\$ 0,08	R\$ 40,00
29	10	Un	MASSA CALAFETAR, 350 gr	R\$ 6,80	R\$ 68,00
31	15	Un	Cadeado 35mm em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 15,59	R\$ 233,85
33	15	Un	Tubo de Ligação Ajustável para Bacia 1-1/2 x 20 cm	R\$ 7,40	R\$ 111,00
35	1	Un	Porta eletrodo e garra negativa para máquina de solda 200 a	R\$ 31,80	R\$ 31,80
36	1	Un	Cinta para elevação/reboque de carga	R\$ 16,70	R\$ 16,70
39	5	L	Solvente água raz	R\$ 9,70	R\$ 48,50
40	20	Pc	Trincha 50 mm	R\$ 3,78	R\$ 75,60

Itens 01, 02, 03, 07 ao 10, 12 ao 17, 19, 21, 23, 26 ao 29, 31, 33, 35, 36, 39 e 40 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020  
PROCESSO Nº 40.663/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	60	Un	Soda cáustica granulada/escama 500 g	R\$ 9,35	R\$ 561,00
18	50	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m	R\$ 2,05	R\$ 102,50
22	500	Un	Parafuso autobrocante 12x1	R\$ 0,20	R\$ 100,00
24	15	Un	Ducha higiênica Universal	R\$ 20,89	R\$ 313,35
30	10	Un	Cadeado 25mm em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niquelada	R\$ 8,90	R\$ 89,00
32	15	Un	Cadeado 50mm em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niquelada	R\$ 20,80	R\$ 312,00
34	40	Un	Sifão Flexível ajustável	R\$ 2,95	R\$ 118,00
37	10	GI	Tinta esmalte a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90uk, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme nbr 11.702	R\$ 66,80	R\$ 668,00
38	10	Sc	Estopa saco 400 gr	R\$ 6,00	R\$ 60,00

Itens 04, 18, 22, 24, 30, 32, 34, 37 e 38 – Silver Distribuição e Comércio de Materiais Para Segurança LTDA- EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020  
PROCESSO Nº 40.663/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	10	Un	Vassoura tipo ancinho em plástico com cabo de madeira própria para recolher grama e folhas	R\$ 10,90	R\$ 109,00
20	20	Un	Engate flexível em pvc 1/2" 40cm branco.	R\$ 2,46	R\$ 49,20
25	6	Un	Válvula para mictório	R\$ 79,99	R\$ 479,94

Itens 05, 20 e 25 – Licitapira do A ao Z Comercial EIRELI EPP



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2021  
PROCESSO Nº 130.324/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para veículos da Frota Municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	180	Pç.	Pneu 225/75 R16 Sprinter novo	R\$ 554,90	R\$ 99.882,00
16	408	Pç.	Pneu 215/75R17.5, desenho direcional, para M.B.3/4 915C	R\$ 659,95	R\$ 269.259,60
39	12	Pç.	Pneu 12x16,5 convencional, sem câmara e com capacidade de carga de no mínimo 2.865 kg para Retroescavadeiras	R\$ 1.061,00	R\$ 12.732,00
44	126	Pç.	Pneu 1400x24 16 lonas, sem câmara, convencional, aplicação G-2 (tração) e com capacidade de carga de no mínimo 3.650 kg para Motoniveladoras	R\$ 2.720,90	R\$ 342.833,40

Itens 15, 16, 39 e 44 – DRG Comércio e Serviços Ltda.

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOÃO MARCOS THOMAZILLO RG: 18.135.158 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RAFAEL FABRÍCIO MENEZES SALVADOR RG: 41.094.312-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 24/04/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 247/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de alimentação escolar.

CONTRATADA: Horto Central Marataízes Ltda. – CNPJ nº 39.818.737/0001-51.

VALOR: R\$ 16.518.100,20 (Dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, cem reais e vinte centavos).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0101-04/2021.

PROTOCOLO Nº: 40.202/2021.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico nº 247/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.518.100,20 (Dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, cem reais e vinte centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO  
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



Republicação do Contrato nº 462/2021 para correção no valor:

Contratada: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2020.000.000.343  
Código Ajuste nº 2021.000.000.471  
Contrato nº 462/2021.  
Proc. Admin.: nº 107.737/2020  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 375/2020 – Ata de Registro de Preços nº 556/2020 (válida até 02/12/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 09/04/2021.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA - ME. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)  
Contrato nº 0484/2021.  
Código Licitação nº 2021.000.001.072  
Código Ajuste nº 2021.000.000.512  
Proc. Admin.: nº 135.919/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 578/2020 – Ata de registro de Preços nº 193/2021 (válida até 17/03/2022).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 13.356,80 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 20/04/2021.

Contratada: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.192.876/0001-38 (SAÚDE)  
Contrato nº 0499/2021.  
Código Licitação nº 2021.000.001.119  
Código Ajuste nº 2021.000.000.513  
Proc. Admin.: nº 42.454/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2021.  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2021.000.001.119  
Código Ajuste nº 2021.000.000.514  
Contrato nº 0500/2021.  
Proc. Admin.: nº 42.454/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2021.  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 199.577,06 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI. – CNPJ nº 05.010.382/0001-58 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 0501/2021.  
Proc. Admin.: nº 64.906/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2020 - Ata de Registro de Preços nº 533/2020 (válida até 18/11/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.  
Valor: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 34.747.664/0001-30 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.0000.233  
Código Ajuste nº 2021.000.000.515  
Contrato nº 0502/2021.  
Proc. Admin.: nº 64.906/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2020 - Ata de Registro de Preços nº 534/2020 (válida até 18/11/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.  
Valor: R\$ 220.923,90 (duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. – CNPJ nº 29.423.616/0001-57 (SAÚDE)  
Contrato nº 0503/2021.  
Proc. Admin.: nº 139.514/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 576/2020.  
Objeto: Aquisição de telefones e ventiladores.  
Valor: R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI. – CNPJ nº 36.544.713/0001-63 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2020.000.000.423  
Código Ajuste nº 2021.000.000.517  
Contrato nº 0504/2021.  
Proc. Admin.: nº 139.514/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 576/2020.  
Objeto: Aquisição de telefones e ventiladores.  
Valor: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: PAPELIC COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 21.178.493/0001-24 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.000.406  
Código Ajuste nº 2021.000.000.518  
Contrato nº 0505/2021.  
Proc. Admin.: nº 71.730/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2020 - Ata de Registro de Preços nº 16/2021 (válida até 04/01/2022).  
Objeto: Fornecimento de material escolar.  
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

Contratada: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP. – CNPJ nº 00.691.555/0001-27 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2020.000.002.096  
Código Ajuste nº 2021.000.000.519  
Contrato nº 0506/2021.  
Proc. Admin.: nº 44.083/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2020 - Ata de Registro de Preços nº 366/2020 (válida até 02/06/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material de laboratório.  
Valor: R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).  
Prazo: 31/12/2021.  
Data: 26/04/2021.

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**

		
<b>Hora do banho</b> Feche o registro ao se ensaboar	<b>Lavar louça</b> Ensaboe com a torneira fechada	<b>Descarga</b> Regule e conserte vazamentos
		
<b>Carro</b> Lave com balde	<b>Lavar roupa</b> Acumule e ensaboe com a torneira fechada	<b>Calçada</b> Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água  
www.semapiiracicaba.sp.gov.br  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
115 ou 0800-7729611





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 Abril 2.021
Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, Processos. Lists various administrative actions and their recipients.

DECISÃO

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Alex dos Santos Vieira, Luiz Henrique Moreira Americo, Pedro Moretti Alves, Thiago Fabricio do Nascimento Ferraz, Yuri Marasco Assano, Dirceu Aparecido de Oliveira, Anderson Rodrigo de Castro e Carlos da Silva Lemos.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 26 de abril de 2021

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 07/2020
CONTRATO DE ADESÃO Nº 08/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae
CONVENIADA: BANCO SAFRA S.A.
CNPJ: 58.160.789/0001-28
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses, sem alteração de valores.
Prazo final: 31/12/2021.
Assinatura: 30/12/2020.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.109, de 22 de janeiro de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Table with 2 columns: Processo nº, Termo de Ocorrência nº. Lists various process numbers and their corresponding occurrence terms.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N.º 043/2021 - PROCESSO N.º 1041/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMAE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Informamos que, será feito acerto de ordem técnica no processo, desta maneira fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para as devidas providências.

Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 30 de abril de 2021

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini
Setor de Suprimentos

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA JCB
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 28/04/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 758/2021
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 28/04/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 759/2021
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA RANDON
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 28/04/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 760/2021
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 85/2020 – PROCESSO N.º 3316/2020
Objeto: GASOLINA
Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
Emissão: 28/04/2021
Valor: R\$ 199.880,00
Empenho n.º 771/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/000706
MODALIDADE: Pregão Presencial 000020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/000706, Pregão Presencial n.º 000020/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, EMPRESA, VALOR. Shows lot details for the purchase.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 1418/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa CAL MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.506.858/0001-46, visando o fornecimento de aproximadamente 300 toneladas de CAL HIDRATADA A GRANEL para ser utilizado como alcalinizante no tratamento de água, pelo valor total estimado de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 1419/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso X do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa VANDA MODA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.261.489/0001-89, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Avenida Conselheiro Costa Pinto, Nº 790, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba/SP, com a finalidade de abrigar o PÓLO PAULISTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SEMAE pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de abril de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE



## PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos oficiais e geradores da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: Maior Desconto Global

Credenciamento: Dia 13/05/2021 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 13/05/2021 às 09h30 na Sala de Reuniões do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, 834 – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 29 de abril de 2021

Mauro Rontani  
Diretor do Departamento da Administração

## Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 09/2019.

Termo Aditivo nº 02

Contrato n.º: 34/2019

Processo n.º: 230/2019

Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E COMPILAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSO SUA LICENÇA DE USO, SUPORTE, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM.

Período de Vigência: 06/05/2021 até 05/05/2022.

Valor Total Anual: R\$ 218.304,49 (duzentos e dezoito mil trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Data de assinatura: 22/04/2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2020.

Gilmar Rotta  
- Presidente -

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 828,20 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 274/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 273/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SB Jornais Regionais – Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 267/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviço de reparo do equipamento Newtek Tricaster 455.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Zeus Broadcast Service LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

## PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de luvas de látex, diversos tamanhos, para procedimentos na área de saúde, não estéril, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 17/05/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021](http://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021). Saltinho/SP, 29/04/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

## CONCIDADE

Piracicaba, 23 de abril de 2021.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Convocamos V.Sa. para a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho da Cidade/2021, dia 05/05/2021 (quarta-feira) às 16h30 (1ª chamada), a realizar-se no Anfiteatro do Centro Cívico, Rua Capitão Antônio Correa Barbosa nº 2233 - Centro.

## PAUTA

1- Posse de novos Conselheiros.

2- Eleição do Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, conforme Regimento Interno (Decreto nº 15.614/14).

3- Deliberações:

a) Aprovação da Ata da Assembleia realizada em 17/11/2020;

b) Aprovação da Minuta do Projeto de Lei Complementar que prorroga o mandato do Conselho da Cidade;

c) Parecer quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2020 que aprova o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, conforme solicitação da Câmara de Vereadores (ofício em anexo). O PMHIS está disponível no site da EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, através do link <https://emdhap.sp.gov.br/noticias/pmhis/>.

Atenciosamente.

Daniel Rosenthal  
Presidente do ConCidade

## EXTRAVIOS

A empresa Castanharo Transporte de Cargas e Locação de Veículos Ltda Me, situada à Rua Elvira Boyes, nº 113, Bairro Jardim Noiva da Colina, Inscrição Estadual nº 535.393.485.115 e CNPJ nº 08.264.465/0001-61, comunica o extravio de 02 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5A, do nº 001 ao nº 100.

## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.391, DE 29 DE ABRIL DE 2021  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOICE MARIA CRIVELLANI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 048/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOICE MARIA CRIVELLANI, ocupante do cargo de TECNICA DESPORTIVA DE NÍVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.262,04 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.392, DE 29 DE ABRIL DE 2021.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ROSALINA MILANE DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 055/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA ROSALINA MILANE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarentas e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 3.393, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA LUCIA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 053/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.395, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO JESUEL GANEO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 045/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO JESUEL GANEO, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.274,41 (Três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.397, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 056/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.394, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MIRTES BARROS DE FARIA ROSA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 054/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MIRTES BARROS DE FARIA ROSA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.396, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VILMA CARVALHO DOS SANTOS PAES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 049/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VILMA CARVALHO DOS SANTOS PAES, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.976,57 (Quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.398, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SILVIA CRISTINA INACIO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 057/2021, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SILVIA CRISTINA INACIO, ocupante do cargo de AUXILIAR JUNIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



**Serviço de Informações à População**  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## RESOLUÇÃO N.º 3.399, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ ROBERTO LOPES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 052/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ ROBERTO LOPES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.935,72 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 4.000, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSEMAR DE LIMA ORIANI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 046/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSEMAR DE LIMA ORIANI, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 11.810,63 (Onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 4.001, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO GALDINO DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 050/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 13-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.175,62 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

Diretoria Executiva

AVISO DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS N.ºS 02 E 03/2021 POR PRAZO DETERMINADO E INDETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que estarão abertas, no período de 30/04/2021 a 31/05/2021, as inscrições para os Concursos Públicos para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

Os Editais n.ºs 02 e 03/2021 contendo as informações detalhadas sobre os referidos processos encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município e no site [www.fumep.edu.br/Concursos](http://www.fumep.edu.br/Concursos) e Licitações/ Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI

Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP  
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO DETERMINADO/COTIP

O Sr. Mauro Rontani, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO DETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

## 1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):

- 1.Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
- 2.Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
- 3.Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
- 4.Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
- 5.Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
- 6.Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
- 7.Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
- 8.Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

## 3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

## 3.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: DISPOSITIVOS MÓVEIS

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 2ª feira das 15h às 16h30.

Carga Horária semanal – 2 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação / Informática).

DISCIPLINA: APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E VÍDEO E DESENVOLVIMENTO MÓBILE

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 2ª feira das 15h às 16h30 e 5ª feira das 13h15 às 16h30.

Carga Horária semanal – 6 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação / Informática).

DISCIPLINA: SUÍTES DE ESCRITÓRIO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 3ª feira das 15h às 16h30.

Carga Horária semanal – 2 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Administração de Empresas / Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).



### 3.2. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:

3.2.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas portadoras de deficiência (PDD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.2.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo: O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.4. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.5. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.6. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.7. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.8. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

3.9. Sobre o prazo dos contratos de trabalho dos candidatos aprovados e convocados: O contrato de trabalho será de prazo DETERMINADO e de, no máximo, 02 (dois) anos a partir da contratação, podendo o mesmo ser interrompido antes, caso não ocorra a formação de turmas e oferecimento das respectivas disciplinas nos próximos semestres ou anos ou, ainda, por outros motivos que a Direção julgar necessários.

3.10. Conforme § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 6628, de 15 de dezembro de 2009 "Durante a vigência do contrato, em havendo novo concurso ou processo seletivo simplificado para o ano letivo seguinte, poderá o docente participar e obtendo classificação poderá firmar novo contrato de trabalho pelo prazo de que trata o caput do presente artigo, sendo vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta Lei, ainda que para atividades diferentes, por mais de 02 (dois) anos letivos consecutivos".

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 30 de abril a 31 de maio de 2021. Para se inscrever o candidato deverá acessar: [ww.fumep.edu.br](http://ww.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

4.2. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em duas disciplinas, desde que não ocorra conflito de horário entre as mesmas.

4.3. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;

b) Idade mínima 18 anos;

c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

OBSERVAÇÕES:

O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Todos os protocolos de prevenção à Covid-19, estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

### 5. DO CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

#### 5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA DISPOSITIVOS MÓVEIS: Dispositivos Móveis de forma geral (hardware, software e recursos) abrangendo os seguintes tópicos: Atualização do sistema, antivírus e proteção de dados, aplicativos básicos e e-mail, mapas, anotações, etc., backup e gestão básica de dados, funcionalidades gerais e similares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E VÍDEO E DESENVOLVIMENTO MÓBILE: Visa a criação de ambientes com alto nível de interatividade, para diversos fins. Esta disciplina usa os conceitos vistos em programação e design para criar tais ambientes e para isso são utilizadas ferramentas atuais com grande uso no mercado. Adicionalmente é introduzido o universo de vídeos com foco para uso na internet. E uma integração dos conhecimentos prévios sobre programação no mundo de dispositivos móveis. Será realizada a prática no desenvolvimento de aplicativos para celular e tablet, possibilitando ampliar as opções de aplicações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA SUÍTES DE ESCRITÓRIO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Ambientes operacionais. Pacotes de Aplicativos de Escritório. Processadores de textos e seus principais recursos. Planilhas eletrônicas e seus principais recursos. Geradores de apresentações e seus principais recursos. Entendendo a função administrativa. Programação e personalização de aplicações em processador de texto, planilha eletrônica e geradores de apresentação aplicadas às rotinas administrativas, como exemplo formatação de documentos comerciais, correspondências, planilhas de cotações de preços, apresentações de resultados.

5.1.2. Segunda etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

### 6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita.

a) A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);

b) A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;

c) Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;

d) Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;

e) Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;

f) Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;

g) O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;

h) Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;

i) As questões não respondidas ("deixadas em branco") na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;

j) Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

k) A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);

l) A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:  $MPE = \frac{NPE \times 10}{15}$

m) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva).

a) A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

c) Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:

CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C) : 10 (dez) pontos.

RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.

SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.

SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.

d) A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será:  $MPP = \frac{C+R+SC+S}{4}$

6.3. Do cálculo da média final:

a) A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será:  $MF = \frac{(6 \times MPE) + (4 \times MPP)}{10}$

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita.

MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).

b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

### 7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA.

7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, no Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou

b) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.

7.3.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

b) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

c) Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

d) O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

e) A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.

7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.



7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o início das provas;
- Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
- Descumprir o que se exige no item 7.3.1 referente ao protocolo de prevenção à Covid-19;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
- Usar meios ilícitos para executar a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Portar arma;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 7 de junho de 2021.

7.11. Será divulgado em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

## 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, a partir das 8h.

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

8.2.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.
- A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

## 9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.

9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.

A divulgação dos resultados finais estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) e no Diário Oficial do Município; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação. Em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

## 12. DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 02/2021, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

- Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;
- Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados. O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo. Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

## 13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.

As convocações e avisos serão publicados em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

## 14. DAS CONTRATAÇÕES.

As contratações serão por PRAZO DETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á de 26/07/2021 a 20/12/2021, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Instituição.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

- Ficha cadastral preenchida, disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (pode ser obtido pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;
- Para fins de salário-família e/ou Dependentes para IRRF:
  - 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - 01 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
  - 01 (um) comprovante de frequência escolar para filhos com idade de 6 a 13 anos (declaração de matrícula ou boletim escolar);
  - 01 (uma) cópia do CPF dos Dependentes e da mãe da(s) criança(s);
- 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;
- 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
- Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.
- Declaração de Responsabilidade para uso da Rede de Dados da FUMEP (entregue pelo RH no ato da contratação).
- 01 (um) Curriculum Vitae atualizado.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

## 16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTA EDITAL).

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 30 de abril de 2021.

16.2. Inscrições online: de 30 de abril a 31 de maio de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.3. Prova Escrita: dia 3 de junho de 2021, das 13h às 16h, no Bloco COTIP/FUMEP.

16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 7 a 11 de junho de 2021 até às 16h.

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 14 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021 no Bloco COTIP/FUMEP, a partir das 8h.

16.9. Publicação do Resultado Final: dia 22 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.



16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 22 a 28 de junho de 2021 até às 16h.

16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 29 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.12. Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 12 de julho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

#### 18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

#### 19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI  
Presidente do Conselho de Curadores da  
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba  
FUMEP

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2021

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, POR PRAZO DETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 30/04/2021
Inscrições online	de 30/04 a 31/05/2021
Prova Escrita	03/06/2021 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	07/06/2021
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva)	07/06/2021
Recursos da Prova Escrita	de 07 a 11/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita	14/06/2021 após às 12h
Prova Prática (Aula Expositiva):	16/06/2021, e, se necessário, dias 17 e 18/06/2021 a partir das 8h
Publicação do Resultado Final *	22/06/2021
Recursos do Resultado Final	de 22 a 28/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação dos recursos	29/06/2021 após às 12h
Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados *	12/07/2021
Contratação dos aprovados e convocados	A partir de 26/07/2021

Todas as informações estarão disponíveis em:

[www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades

\* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2021

#### PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19

#### CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO TÉCNICO POR PRAZO DETERMINADO/COTIP

Considerando a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional; Considerando o plano de retomada consciente e os Protocolos Sanitários - Setor: Educação - Etapa 1. do governo do estado de São Paulo;

A comissão nomeada para organizar concurso público para provimento de cargos de professores da Escola de Ensino Médio e Formação Profissional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba/FUMEP apresenta as seguintes condições sanitárias de prevenção à COVID-19, que serão atendidas na realização dos certames.

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, estarão comprometidos a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente protocolo.

Os espaços serão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 2,0 metros entre os candidatos presentes no concurso.

O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscara de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

Os fiscais de provas estarão atentos quanto a orientação do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. Em cada entrada do local de realização das provas, haverá um termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5 ° C, havendo confirmação de febre, o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas. Igual conduta será adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova.

A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não serão compartilhados entre os colaboradores. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas, sem previa desinfecção com antisséptico.

Os fiscais de provas e colaboradores em geral serão capacitados sobre todas as orientações e medidas de prevenção e controle da Covid-19.

Na entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova haverá álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 2,0 metros entre um candidato e outro.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deverá ser solicitada ao fiscal de provas, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

Será priorizado o uso das salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.

Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior.

Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.



## FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.

Se não tratada, pode MATAR!!!





## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021

### CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

O Sr. Mauro Rontani, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de ensino médio e/ou profissionalizante para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO INDETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

#### 1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):

1. Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
2. Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
3. Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
4. Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
5. Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
6. Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
7. Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
8. Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

#### 3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

##### 3.1. CURSO: ENSINO MÉDIO

##### DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nº de vagas: 2 vagas.

Horário Vaga 1: 2ª e 6ª feira das 7h às 12h30, 3ª feira 8h55 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30 e das 13h15 às 14h05 e 5ª feira das 10h50 às 12h30.

Carga Horária semanal – 20 horas/aula/semana.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática.

Horário Vaga 2: 2ª e 6ª feira das 10h50 às 12h30 e 5ª feira 8h55 às 12h30.

Carga Horária semanal – 8 horas/aula/semana.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática.

##### 3.2. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

##### DISCIPLINA: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Nº de vagas: 1 vaga.

Carga Horária semanal: 6 horas/aulas/semana.

Horário: 2ª, 3ª feira e 5ª feira das 13h15 às 14h45.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

##### DISCIPLINA: REDES CABEADAS E SEM FIO E PROJETOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº de vagas: 1 vaga.

Carga Horária semanal: 5 horas/aulas/semana.

Horário: 3ª feira das 13h15 às 14h45 e 5ª feira das 13h15 às 15h30.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia de Telecomunicações / Engenharia da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

##### 3.3. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:

3.3.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas portadoras de deficiência (PDD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.3.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo:

O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.5. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.6. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.7. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.8. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.9. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

3.10. Sobre o prazo dos contratos de trabalho dos candidatos aprovados e convocados: O contrato de trabalho será de prazo INDETERMINADO a partir da contratação, podendo ser interrompido, caso não haja formação de turmas e oferecimento das respectivas disciplinas nos próximos anos/semestres ou por outro motivo que a Direção julgar necessário.

3.11. Quando se tratar de disciplinas que têm lecionamento em determinado semestre letivo, ressalta-se que, caso o contratado não tenha a ele aulas atribuídas no semestre letivo seguinte, o(a) mesmo(a) poderá ter suspenso o contrato de trabalho, sem perda do vínculo empregatício.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 30 de abril a 31 de maio de 2021. Para se inscrever o candidato deverá acessar: [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

4.2. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em duas disciplinas, desde que não ocorra conflito de horário entre as mesmas.

4.3. No caso de inscrição para a disciplina de Matemática, o primeiro colocado terá o direito de escolher entre as vagas disponíveis, ou seja: Horário Vaga 1: 2ª e 6ª feira das 7h às 12h30, 3ª feira 8h55 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30 e das 13h15 às 14h05 e 5ª feira das 10h50 às 12h30. Horário Vaga 2: 2ª e 6ª feira das 10h50 às 12h30 e 5ª feira 8h55 às 12h30.

4.4. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;

b) Idade mínima 18 anos;

c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

#### OBSERVAÇÕES :

O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Todos os protocolos de prevenção à Covid-19, estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

#### 5. DO CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

#### 5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA MATEMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação; Radiciação; Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Introdução ao estudo das funções e função afim; Função quadrática; Inequações e domínio de funções reais; Função composta, classificação das funções e função inversa; Funções, equações e inequações modulares; Funções, equações e inequações exponenciais; Logaritmos: definição, propriedades e mudança de base; Funções, equações e inequações logarítmicas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas; Matrizes; Determinantes e matriz inversa; Sistemas lineares; Introdução à análise combinatória: fatorial e princípios fundamentais de contagem; Permutações, arranjos e combinações; Números binomiais e binômio de Newton; Probabilidades; Números proporcionais; Regra de três e porcentagem; Estatística básica; Geometria Plana: ângulos e triângulos, semelhança de triângulos e teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, quadriláteros e pontos notáveis, polígonos, áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de figuras circulares e semelhança entre áreas; Geometria de posição; Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros e cones; Troncos e semelhança entre sólidos; Esferas e sólidos inscritos e circunscritos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria na circunferência; Seno, cosseno, tangente e redução ao primeiro quadrante; Relações trigonométricas e operações com arcos; Funções e equações trigonométricas; Lei dos senos e lei dos cossenos; Números complexos; Polinômios; Equações algébricas; Geometria Analítica: estudo do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, cônicas. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS: Introdução à programação orientada a objetos -JAVA; Classes e métodos; Encapsulamento e sobrecarga; Sobreposição de métodos; Construtores destrutores; Herança; Polimorfismo e ligação dinâmica; Introdução ao diagrama de classes da UML; Introdução a linguagem Java. Serialização de Objetos. Programação com threads; Tratamento de exceções; A tecnologia Java; Ambientes de desenvolvimento de aplicações Java; Componentes visuais (Swing); Conectividade JDBC; Conexão com banco de dados; Manipulação dos dados; Datasource; Aplicação para Internet e Servlets. Conceitos de gerenciamento de projetos; Tipos de metodologias e fases do gerenciamento de projetos; Elaboração de plano de gerenciamento de projetos; Metodologias Ágeis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA REDES CABEADAS E SEM FIO E PROJETOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Histórico da evolução das redes de computadores; Arquitetura e classificação; Modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; Protocolos de comunicação; Interconexão; Endereçamento; Noções de administração, gerenciamento, segurança e monitoração de redes; Conceitos sobre redes sem fio; Radiofrequência; Métodos de acesso e meio de transmissão/alcance; Padrão 802.11 e Equipamentos de rede sem fio e configuração de ponto de acesso; Roteador Wireless. Fornece conceitos para que seja possível criar e interpretar projetos de T.I., com foco voltado tanto ao desenvolvimento de software assim como na área de redes e políticas de T.I..

5.1.2. Segunda etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

#### 6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

##### 6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita.

a) A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);

b) A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;

c) Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;

d) Será permitido o uso de calculadora científica básica.

e) Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;

f) Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;



- g) Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- h) O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- i) Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
- j) As questões não respondidas (“deixadas em branco”) na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
- k) Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- l) A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
- m) A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:  $MPE = \frac{NPE \times 10}{15}$

n) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

## 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva).

a) A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro).

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

c) Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:

CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C) : 10 (dez) pontos.

RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.

SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.

SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.

d) A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será:  $MPP = \frac{C+R+SC+S}{4} = \frac{40}{4}$

## 6.3. Do cálculo da média final:

a) A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será:  $MF = \frac{(6 \times MPE) + (4 \times MPP)}{10}$

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita.

MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).

b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

## 7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA.

7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, no Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, calculadora científica básica e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou

b) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.

7.3.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

b) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

c) Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

d) O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

e) A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.

7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, calculadoras científicas de programação avançada, como por exemplo HP 49G ou 50G, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.

7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o início das provas;

b) Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;

c) Descumprir o que se exige no item 7.3.1. referente ao protocolo de prevenção à Covid-19;

d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;

f) Usar meios ilícitos para executar a prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Portar arma;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 7 de junho de 2021.

7.11. Será divulgado em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos.

8.2. Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

8.2.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

b) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

c) Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

d) O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

e) A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

## 9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.

9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.

A divulgação dos resultados finais estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação.

Em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

## 12. DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 03/2021, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

a) Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;

b) Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

**13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.**

As convocações e avisos serão publicados em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

**14. DAS CONTRATAÇÕES.**

As contratações serão por PRAZO INDETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á a partir do 26 de julho de 2021.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

a) Ficha cadastral preenchida, disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;

e) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);

f) 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;

h) 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

i) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);

j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (pode ser obtido pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));

k) 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;

l) Para fins de salário-família e/ou Dependentes para IRRF:

01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

01 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;

01 (um) comprovante de frequência escolar para filhos com idade de 6 a 13 anos (declaração de matrícula ou boletim escolar);

01 (uma) cópia do CPF dos Dependentes e da mãe da(s) criança(s);

m) 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;

n) 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;

o) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;

p) Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.

q) Declaração de Responsabilidade para uso da Rede de Dados da FUMEP (entregue pelo RH no ato da contratação).

r) 01 (um) Curriculum Vitae atualizado.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE.**

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

**16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).**

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 30 de abril de 2021.

16.2. Inscrições online: de 30 de abril a 30 de maio de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.3. Prova Escrita: dia 3 de junho de 2021, das 13h às 16h, no Bloco COTIP/FUMEP.

16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 7 a 11 de junho de 2021 até às 16h.

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 14 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021 no Bloco COTIP/FUMEP, a partir das 8h.

16.9. Publicação do Resultado Final: dia 22 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 22 a 28 de junho de 2021 até às 16h.

16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 29 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.12. Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 12 de julho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**17. DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

**18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.**

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.**

Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público e no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI

Presidente do Conselho de Curadores da  
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba  
FUMEP

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2021**

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021, POR PRAZO INDETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 30/04/2021
Inscrições online	de 30/04 a 31/05/2021
Prova Escrita	03/06/2021 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	07/06/2021
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva)	07/06/2021
Recursos da Prova Escrita	de 07 a 11/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita	14/06/2021 após às 12h
Prova Prática (Aula Expositiva):	16/06/2021, e, se necessário, dias 17 e 18/06/2021 a partir das 8h
Publicação do Resultado Final *	22/06/2021
Recursos do Resultado Final	de 22 a 28/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação dos recursos	29/06/2021 após às 12h
Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados *	12/07/2021
Contratação dos aprovados e convocados	A partir de 26/07/2021

Todas as informações estarão disponíveis em:

[www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades

\* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

**ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2021****PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19**

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

Considerando a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional; Considerando o plano de retomada consciente e os Protocolos Sanitários - Setor: Educação - Etapa 1. do governo do estado de São Paulo;

A comissão nomeada para organizar concurso público para provimento de cargos de professores da Escola de Ensino Médio e Formação Profissional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba/ FUMEP apresenta as seguintes condições sanitárias de prevenção à COVID-19, que serão atendidas na realização dos certames.

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, estarão comprometidos a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente protocolo.

Os espaços serão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 2,0 metros entre os candidatos presentes no concurso.

O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscara de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

Os fiscais de provas estarão atentos quanto a orientação do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações.

Em cada entrada do local de realização das provas, haverá um termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5 ° C, havendo confirmação de febre, o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas. Igual conduta será adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova.

A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não serão compartilhados entre os colaboradores. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas, sem previa desinfecção com antisséptico.

Os fiscais de provas e colaboradores em geral serão capacitados sobre todas as orientações e medidas de prevenção e controle da Covid-19.

Na entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova haverá álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 2,0 metros entre um candidato e outro.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deverá ser solicitada ao fiscal de provas, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

Será priorizado o uso das salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.

Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos.

Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior.

Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.



ADITIVO DE CONTRATO  
Nº002/2019  
PROCESSO N.º241/2018

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTA-ME.

PROCESSO: n.º 241/2018

CONTRATO: n.º 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso junto a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

DATA: 07/03/2019.

PRAZO: 07/03/2020.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.

DO VALOR

Fica determinado o valor de R\$63.527,37 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) mensais, total de R\$762.328,44 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) anual.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 08 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GIULIANI  
DIRETOR EXECUTIVO

## ASSOCIAÇÃO

GRUPO ESCOTEIRO SÃO MÁRIO 144º					
ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI LTDA - CNPJ 03.916.125/0001-54					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício 2020					
CNPJ: 02.599.029/0001-67 I.E 535.687.586.117 - I.M. 626.976					
PERÍODO: - 01/01/2020 a 31/12/2020 em reais					
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>191.573,28</b>	<b>130.459,81</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>89.378,14</b>	<b>15.695,43</b>
DISPONÍVEL	55.603,07	19.051,74	FORNECEDORES	85.289,25	3.556,85
Bens Numerarios	403,58	76,38	Fornecedores nacionais	85.289,25	3.556,85
Depósitos Bancários a vista	55.199,49	18.975,36	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3,10	4.983,15
Aplic. De Liquidez Imediata	0,00	0,00	Imposto e Contr. A Recolher	3,10	382,73
OUTRAS CONTAS A RECEBER	<b>2.775,08</b>	<b>7.039,48</b>	Tributos Retidos a Recolher	0,00	4.600,42
Contas a Receber	2.775,08	7.039,48	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.085,79	7.155,43
OUTROS CRÉDITOS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Contas a pagar	4.085,79	7.155,43
Adiantamento a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	<b>122.198,64</b>	<b>135.129,04</b>
ESTOQUES	<b>133.195,13</b>	<b>104.368,59</b>	RESULTADO DO EXERCÍCIO	<b>122.198,64</b>	<b>135.129,04</b>
Estoques Diversos	133.195,13	104.368,59			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.003,50</b>	<b>20.364,66</b>			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	20.003,50	20.364,66			
BENS EM OPERAÇÃO	25.862,39	25.862,39			
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO	-5.858,89	-5.497,73			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>211.576,78</b>	<b>150.824,47</b>	<b>TOTAL DO PL E PASSIVO</b>	<b>150.824,47</b>	<b>81.913,30</b>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

DANIEL RICARDO THOMÉ  
Diretor Presidente  
CPF: 290.064.278-70  
RG 30.915.553-8

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI LTDA  
CNPJ: 03.916.125/0001-54  
DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI  
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador  
CPF: 215.111.268-33

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Grupo Escoteiro São Mario - 144, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem ao exame do Balanço Geral e das Demonstrações das contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2020, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado.

DEBORA C. CHIEA DE ANGELIS  
RG 14298399-8

MURILO CAVAGIONI  
RG 25.097.431-9

SILVIA REGINA DA SILVA COELHO  
RG 20.080.404-2

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Exercício 2020

CNPJ: 02.599.029/0001-67 I.E 535.687.586.117 I.M. 626.976

PERÍODO: - 01/01/2020 a 31/12/2020 ENCERRADO EM: 31/12/2020

em Reais

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITAS BRUTAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	62.559,25
Total RECEITAS BRUTAS	62.559,25
<b>( - ) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	
(-) Pis	-388,44
(-) Cofins	-1.792,81
Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-2.181,25
<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	
Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	60.378,00
<b>( - ) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-83.562,69
Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	-83.562,69
<b>( = ) PREJUÍZO BRUTO</b>	
Total (=) PREJUÍZO BRUTO	-23.184,69

### (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

<b>ADMINISTRATIVAS</b>	
Uniformes	-552,20
Propaganda	-226,00
Depreciações	-361,16
Telecomunicações	-262,94
Correios	-32,30
Internet	-217,50
DESPESAS COM VEÍCULOS	-110,99
Serviços Profissionais	-453,00
Bens de Pequeno Valor	-1.319,13
Fretes e Carretos	-885,55
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	-1.309,60
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-150,00
Manutenção de Móveis e Utensílios	-87,00
Limpeza e Conservação	-308,96
Despesas com Cartório	-32,00
Festas de Congraçamentos	-399,99
Despesas com Material de Escritorio, Inform e Impr	-1.040,99
Compra Material de Construção p/ Obras de Construt	-153,00
Conservação e Manutenção da Sede	-17.001,25
Adesivos	-382,50
Material Loja Escoteira Nacional	-2.058,49
Registro Anual dos Sócios UEB	-1.027,16
Material para Seções	-2.160,25
Viagens e Excursões	-91,00
Materiais de Higiene e Limpeza	-201,03
Despesa Festa das Nações	-3.774,15
Perda em Geral	-29,72
Despesa com Eventos	-5.806,73
Uniforme p/ Voluntários	-800,00
<b>Total ADMINISTRATIVAS</b>	<b>-41.234,59</b>

### DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS GERAIS	-4.715,99
<b>Total DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-4.715,99</b>

### (-) RECEITAS FINANCEIRAS

Rendimento s/ Aplicações	0,00
<b>Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>

### (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Contribuições Mensais	19.682,35
Doações	240,00
Lojinha	14.249,63
Poder Judiciário	4.422,02
Festa das Nações	480,00
Rifa Festa das Nações	7.820,00
Secretaria Escoteira	182,85
Live Malha Fina	1.560,00
<b>Total (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>48.636,85</b>

### Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

<b>Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.686,27</b>
--	-----------------

### (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO

<b>Total (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>-20.498,42</b>
---	-------------------

### RESULTADO ANTES DA CS E IR

<b>Total RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>-20.498,42</b>
---	-------------------

### (=) DÉFICIT

<b>Total (=) DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>-20.498,42</b>
-------------------------------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

DANIEL RICARDO THOMÉ  
Diretor Presidente  
CPF: 290.064.278-70

DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI  
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador  
CPF: 215.111.268-33

### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

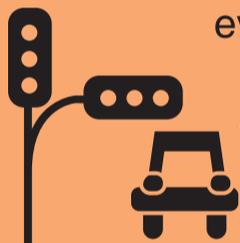
### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos.

Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro.

Colabore! O meio ambiente agradece.



### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade.

Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.



Ajude a melhorar a sua cidade!